Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Pl 98 e v
L n.º 10

LEI Nº 1.443, DE 03 DE JUNHO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 55.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	9-SERVIÇOS URBANOS	
	c) Limpeza Pública	
7-9 / 3.1.2.0.9.2	-- Material de Consumo	
	Para compra de gasolina, pneus, ferramentas e outros.....	20.000,00
	e) Ruas e Avenidas	
14-9 / 3.1.2.0.9.4	-- Material de Consumo	
	Gasolina, peças para veículos e outros materiais.....	35.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das verbas do orçamento municipal corrente abaixo discriminadas:

		Cr$
	9-SERVIÇOS URBANOS	
	e) Ruas e Avenidas	
16-9 / 4.1.2.0.9.4	-- Serviços em Regime de Programação Especial	
	02-Para prosseguimento dos serviços de colocação de guias e sarjetas.....	12.000,00
	k) Almoxarifado	
31-9 / 3.1.4.0.9.9	-- Encargos Diversos	
	03-Para reforma do Paço Municipal.....	23.000,00
	l) Obras Diversas	

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo Fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

33-9 / 4.1.2.0.9.9 -- Serviços em Regime de Programação Especial
01-Para prosseguimento das o-- bras do Hotel Municipal... 20.000,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de junho de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente